



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Rua Anhanguera, 1.155 - Jardim Morumbi
CEP 16200-067 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2022
ENTIDADE: Creche D. Josefina G. Silva
CNPJ: 44.431.690/0001-09

Leandro Maffei Milani, inscrito no CPF 290.413.438-73, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da **Prefeitura Municipal de Birigui**, inscrita no CNPJ 46.151.718/0001-80. Em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Travessa Carlos Gomes, 03 - Centro - Birigui - SP
Finalidade estatutária: Tem por finalidade o acolhimento de crianças de ambos os sexos, de 04 meses a 3 anos e 11 meses de idade, em regime de semi-internato, prestando serviços gratuitos, permanentes e sem discriminação de clientela, conforme a legislação em vigor.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 10512/2022 Aditivos: .

Objeto: Proposta

Datas das Prestações de Contas Parciais: 11/11/2022; 28/12/2022; 03/03/2023.

| Fontes de Recursos | Datas dos Repasses | Números dos Empenhos | Valores Transferidos |
|-----------------------------------|--------------------|-------------------------------------|---|
| Municipal | 19/10/2022 | 17795/22-Federal | 1.875,00 |
| Municipal | 19/10/2022 | 17783/22-Estadual | 43.588,09 |
| Municipal | 04/11/2022 | 17795/22-Federal | 1.875,00 |
| Municipal | 04/11/2022 | 17783/22-Estadual | 43.588,09 |
| Municipal | 09/11/2022 | 17789/22-Municipal | 10.000,00 |
| Municipal | 09/11/2022 | 17777/22-Municipal | 23.415,31 |
| Municipal | 21/11/2022 | 17789/22-Municipal | 10.000,00 |
| Municipal | 21/11/2022 | 17777/22-Municipal | 23.415,31 |
| Municipal | 07/12/2022 | 17795/22-Federal | 1.875,00 |
| Municipal | 07/12/2022 | 17783/22-Estadual | 43.588,08 |
| Municipal | 20/12/2022 | 17777-17789/22-Munic | 33.415,32 |
| Total do Repasse Municipal | | | 236.635,20 |
| Fontes de Recursos | Saldo Ano Anterior | Rendimentos de Aplicação Financeira | (a) Valor Total das Despesas Vinculadas |
| Municipal | 0,00 | 809,67 | -230.927,67 |



| Fontes de Recursos | Valor Glosado | Saldo Devolvido | Saldo Vinculado Reprogramado |
|---------------------------|----------------------|------------------------|-------------------------------------|
| Municipal | 0,00 | 0,00 | 6.517,20 |

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:

Nota explicativa:

FEDERAL: R\$ 5.625,00

ESTADUAL: R\$ 130.764,26

MUNICIPAL: R\$ 100.245,94

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) André Munhoz Bastazzini, CPF nº 342.300.918-77.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Rua Anhanguera, 1.155 - Jardim Morumbi


CEP 16200-067 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Birigui/SP, 11 de Abril de 2023.



Leandro Mafféis Milani
Prefeito Municipal



Iladia Cristina Marin Amadio
CPF 118.819.858-06
Gestor da Parceria

Proposta(s): 0053/2022